



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**EDITAL Nº 001/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E POSTERIOR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO, EM EXERCÍCIO, VALMIR BOCALON**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, visando formação de cadastro reserva para eventual contratação de pessoal, **TORNA PÚBLICO**, que realizará Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº. 2.655/2022 de 06 de dezembro de 2022, para a função de **PROFESSOR**, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 242/2022.
- 1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.
- 1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (site <https://www.sertao.rs.gov.br/>), em Processo Seletivo Simplificado 2023 (<https://www.sertao.rs.gov.br/pagina/635/processo-seletivo-simplificado-2023>) e no Diário Oficial da Prefeitura, tendo acesso pelo link (<https://diariooficialsertao.cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7964>).
- 1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal (site <https://www.sertao.rs.gov.br/>), em Processo Seletivo Simplificado 2023 (<https://www.sertao.rs.gov.br/pagina/635/processo-seletivo-simplificado-2023>).
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **ANÁLISE DE CURRÍCULO** dos candidatos, realizado pela Comissão, a partir dos critérios abaixo elencados:

Vagas	Função	Formação exigida	Turno
CR	Professor de Pedagogia	• Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia.	Manhã/Tarde
CR	Professor de Língua Portuguesa	• Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras.	Manhã/Tarde

*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

CR	Professor de Matemática	<ul style="list-style-type: none"><li>Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Matemática.</li></ul>	Manhã/Tarde
CR	Professor de Ciências	<ul style="list-style-type: none"><li>Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.</li></ul>	Manhã/Tarde
CR	Professor de Educação Física	<ul style="list-style-type: none"><li>Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Física.</li></ul>	Manhã/Tarde
CR	Professor de Letramento em Programação	<ul style="list-style-type: none"><li>Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em qualquer disciplina;</li><li>Experiência na área a ser desenvolvida.</li></ul>	Manhã/Tarde
CR	Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado	<ul style="list-style-type: none"><li>Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em qualquer disciplina;</li><li>Certificado de Capacitação em Atendimento Educacional Especializado.</li></ul>	Manhã/Tarde

1.7. A contratação será pelo prazo determinado de até 180 dias, permitida a prorrogação até o fim do ano letivo de 2023 e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratações para prestação de serviço temporário de PROFESSOR, as quais correspondem ao exercício das seguintes atividades:

*a) Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.*

*b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à raridade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.*

2.2. A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas semanais, a serem desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária de Professor, será pago mensalmente o vencimento fixado em **R\$ 1.985,34 (mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).** *Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

2.3.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico dos Servidores, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas em **envelope lacrado e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal**, situada à Avenida Getúlio Vargas, 563, Centro, **no período de 06 a 24 de janeiro de 2023**, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, qual seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das disposições e instruções estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher a **Ficha de Inscrição** disponibilizada no **Anexo I deste Edital**, e fixar a mesma na parte externa do envelope lacrado, apresentando no endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1 deste edital, os seguintes documentos:

4.1.1. Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital;

4.1.2. Cópia legível de um documento de identidade oficial com foto;

4.1.3. Cópia legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior da Licenciatura requisitada para a função desejada, constante no item 1.6;

4.1.4. Declaração de disponibilidade de jornada de trabalho, devidamente assinada. Sugestão de declaração no Anexo III deste edital.

4.1.5. Itens Classificatório:

*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

- Cópia dos documentos que comprovem os títulos contidos no item 5.1, se for o caso.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O candidato deverá **incluir no envelope**, caso tenha, para fins de pontuação, os títulos abaixo relacionados:

- a) Cópia legível de Certificado de Conclusão de Pós-graduação *lato sensu* (especialização);
- b) Cópia legível de Certificado de Conclusão de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado, PhD);
- c) Cópia legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de outra Formação em Nível Superior na Área de Educação;
- d) Cópia legível de Certificado de Curso de Formação Continuada de Professores com carga horária de 20h até 40h (realizado nos últimos 5 anos);
- e) Cópia legível de Certificado de Curso de Formação Continuada de Professores com carga horária acima de 40h (realizado nos últimos 5 anos);
- f) Cópia legível de Certificado de Outros Cursos especializados na área de Educação com duração mínima de 40 horas.

5.2. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Outra Formação Em Nível Superior (Área Educação)	10	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	15	30
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado, doutorado, PhD)	15	15
Cursos de Formação Continuada de Professores de 20h até 40h (realizado nos últimos 5 anos)	03 (Máx. 5 cursos)	15
Cursos de Formação Continuada de Professores (acima de 40h) (realizado nos últimos 5 anos)	05 (Máx. 4 cursos)	20
Outros Cursos relacionados à área de Educação com duração mínima de 20 horas (realizado nos últimos 5 anos)	02 (Máx. 5 cursos)	10
		100

5.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

## 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. No dia 26 de janeiro de 2023 a Comissão irá proceder à análise dos currículos.

6.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://www.sertao.rs.gov.br/>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 7. RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal através do preenchimento completo do Instrumento de Recurso do Anexo IV deste Edital com as instruções nele constante; havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será realizada nova publicação, por meio de edital, dos candidatos com a respectiva classificação.

7.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será realizada nova publicação, por meio de edital, dos candidatos com a respectiva classificação.

## 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1. Tiver obtido a maior nota no critério “Pós-graduação *Strictu Sensu* (mestrado, doutorado, PhD)”;

8.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério “Pós-graduação *lato sensu* (especialização)”;

8.1.3. Tiver obtido a maior nota no critério “Outra Formação Em Nível Superior (Área Educação)”;

8.1.4. Tiver obtido a maior nota no critério “Cursos de Formação Continuada de Professores (acima de 40h)”;

8.1.5. Tiver obtido a maior nota no critério “Cursos de Formação Continuada de Professores (de 20h até 40h)”;

8.1.6. Sorteio em ato público.

- O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão.

*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

- O não comparecimento do candidato interessado ao ato público de sorteio não impedirá a realização da solenidade;

8.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação final.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral e final dos candidatos aprovados.

## 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3. Apresentar atestado médico admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

10.1.5. Apresentar declaração de bens.

10.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os candidatos seguintes, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será o encerramento do ano letivo de 2023.

*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**10.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**10.7.** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo será realizado.

### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o edital da publicação do resultado final.

**11.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sertão, RS, 04 de janeiro de 2023.

  
**Valmir Bocalon**  
Prefeito Municipal em exercício

**Valmir Bocalon**  
Vice-Prefeito em Exercício  
Mun. de Sertão

*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**NOME DO CANDIDATO:**

**CPF:**

**RG:**

**FUNÇÃO PLEITEADA:**

(Descrever acima a área pretendida conforme item 1.6).

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

Declaro para os devidos fins que entreguei em envelope lacrado, anexo a esta ficha, os documentos abaixo relacionados, conforme solicitado no item 4.1 e 5.1 deste edital:

- Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital;
- Cópia legível de documento de identidade oficial com foto.
- Cópia legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior da Licenciatura requisitada para a função desejada, constante no item 1.5;
- Declaração de disponibilidade de jornada de trabalho, devidamente assinada.
- Itens Classificatório: Cópia dos documentos que comprovem os títulos contidos no item 5.1, se for o caso.

---

Assinatura do candidato

*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 2. ESCOLARIDADE

##### 3.1 GRADUAÇÃO (1)

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 GRADUAÇÃO (2)

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

###### 3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO (1)

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.3.2 ESPECIALIZAÇÃO (2)

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.3.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

*Serras Das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

#### 4. CURSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

#### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sertão, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos  
fins ter disponibilidade para trabalhar na seguinte carga horária

\_\_\_\_\_.

Sertão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**ANEXO IV**

**MODELO DE RECURSO**

<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>	
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
RG:	CPF:
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
<hr/>	
Assinatura do candidato/recorrente	

<b>COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO</b>
NOME DO CANDIDATO:
RG:
FUNÇÃO PLEITEADA:
Nº DO PROTOCOLO:
HORA DO ATENDIMENTO:
<hr/>
Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Abertura das Inscrições	06/01/2023 a 24/01/2023
Análise dos Currículos	26/01/2023
Publicação do resultado preliminar	27/01/2023
Recurso	30/01/2023
Julgamento do Recurso	31/01/2023
Sessão de Sorteio público, em caso de empate	31/01/2023
Publicação da relação final dos aprovados	01/02/2023



*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*